

RECEBIDO

Por Jessika-6668-HEMU-A às 14:35, 27/7/2022

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, com sede SAI Trecho 17, Rua 8, Lote 170, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 6668/2021-HEMU**, celebrado em 12/04/2021, conforme ofício HEMU/IGH nº 187/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **prorroga-se** o contrato em epígrafe, referente a prestação de serviço de fornecimento de insumos e equipamentos de hematologia (em regime de comodato) e fornecimento de insumos e equipamentos de gasometria e locação de equipamentos de gasometria, para assistir o **Hospital Estadual da Mulher - HEMU**, pelo período de **12 (doze) meses**, entre **13/04/2022 e 12/04/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Altera-se no contrato em epígrafe as cláusulas conforme disposição a seguir:

- I. Altera-se na **cláusula primeira – Das Premissas**, as seguintes disposições:
 - a) Inclui-se o **§4º**: O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.
- II. Altera-se a **Cláusula Quinta – Do Pagamento**, as seguintes disposições:

ADRIANA DA SILVA
ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:52:02 -0300

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

a) Em seu §2º: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

III. Altera-se ao contrato **Cláusula Sexta - Das Obrigações do Contratado**, conforme disposições a seguir:

a) Em sua alínea **m)**, conforme disposição a seguir: O Contratado se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque dos impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento do faturamento.

IV. Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima Segunda – Segurança e Proteção de Dados - Lei 13.709/18**, conforme a seguir:

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

- V.** Altera-se ao contrato a **Cláusula Décima-Quarta – Da Anticorrupção**, para **Cláusula Décima-Quarta – Ética, Sigilo, Confidencialidade e Anticorrupção**, constando conforme a seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:52:31 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 338E-8E6E-5F43-69DC.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA
ALMEIDA XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:52:43 -03'00'

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8º A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;

§9º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por ADRIANA DA SILVA
ALMEIDA XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:52:56 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://veresign.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 338E-8E6E-5F43-69DC.

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

VI. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Oitava – Do Uso de Imagem**, conforme a seguir:

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

VII. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Décima Nona- Fatores Ambientais e de Segurança do Trabalho**, conforme a seguir:

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

VIII. Inclui-se ao contrato a **Cláusula Vigésima – Da Fiscalização**, conforme disposição a seguir:

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

ADRIANA DA SILVA
ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por
ADRIANA DA SILVA ALMEIDA
XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:53:22 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldessinaturas.com.br> e utilize o código 338E-8E6E-5F43-69DC.

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 509/2022 AO
CONTRATO Nº 6668/2021-HEMU, FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E PMH
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 12 de abril de 2022.

ADRIANA DA SILVA
ALMEIDA
XAVIER:38130157187

Assinado de forma digital por ADRIANA DA
SILVA ALMEIDA XAVIER:38130157187
Dados: 2022.06.27 17:53:37 -03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Contratada

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldesignaturas.com.br> e utilize o código 338E-8E6E-5F43-69DC.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/338E-8E6E-5F43-69DC> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 338E-8E6E-5F43-69DC



Hash do Documento

81AFC31E89C953CD2977010D670D2E70A39843EFE71657DF7D0EBDE5C069BE27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 28/06/2022 12:06 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 28/06/2022 10:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Ofício IGH/HEMU Nº.187/2022

Contratos

Recebido _____

Validado: Jamile F.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Contrato nº: 6668/2021

Fornecedor: PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Alteração nº: 1º ADITIVO

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe (para confeccionar o termo aditivo nº 01), referente à prestação de serviços de fornecimento de insumos e equipamentos de gasometria e locação de equipamentos de gasometria, em prol do hospital estadual da mulher (HEMU), haja vista:

1 – PRORROGAR O CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,

Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

Laryssa Barbosa
Diretora Geral - HEMU

509.22

SES
Sistema de
Especialidade
SUS**FORMULARIO DE
SOLICITAÇÃO DE
VANTAJOSIDADE**

Código: FORM.COR.COM.006

Emissão: 29/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante (Área e responsável pela solicitação)	Número do Contrato
Unidade/Regional: HEMU	6668/2021
Área: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Solicitante: CONTRATOS	

Demanda da Análise

Fornecedor:	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		
Alteração Nº.	1º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA (EM REGIME DE COMODATO) E FORNECIMENTO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE GASOMETRIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA		
Pedido de Prorrogação:	12 (DOZE) MESES.		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual:	Data do aditivo atual:	
Referência do Aditivo atual:	<input type="checkbox"/> Valor (R\$)	<input checked="" type="checkbox"/> Prazo	<input type="checkbox"/> Objeto <input type="checkbox"/> Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 12/04/2022	Data da Assinatura do Contrato: 12/04/2021	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: Sérgio Vasconcelos	Telefone/E-mail: 62-3956-2935 / labclinicas.hemu@gh.org.br	


DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda institucional.

ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objeto
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.


Laryssa Santa Cruz
Diretora Geral
Hospital Estadual da Mulher - HEMU
Laryssa Barbosa

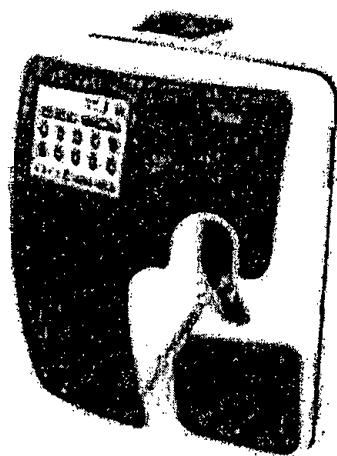
Diretora Geral - HMI

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
---------------------------------------	---------------------------------------



SIA - Trecho 17 - Rua 8 Lote 170
71.204-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1500
www.pmh.com.br

PROPOSTA



STAT PROFILE
Prime

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materio Israel

NOVA
biomedical

Proposta SP Prime Nova Biomedical

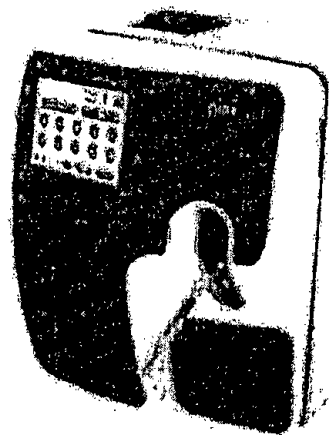


SIA - Trecho 17 Rua 8 Doto 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3408-1300
www.pmh.com.br

Ao
IGH
Salvador - BA
A/C DIRETORIA

Prezados,

Segue nossa proposta do equipamento e produtos para realização de exames de gasometria em plataforma rápida e isenta de manutenção, marca **Nova Biomedical**.



STAT PROFILE
Prime

Luziussa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Moinhos de Vento

O Stat Profile **Prime** é um equipamento para realização de exames de gasometria, eletrólitos e lactato, com tecnologia microeletrônica com micro sensores, livre de manutenção, compacto, robusto, rápido e preciso para realização em ambiente hospitalar, tais como UTIs, ambulatórios, áreas de isolamento e laboratórios de análises clínicas. Equipamento livre de manutenção e que atende todas as normas de segurança biológica e legislação referente à segurança do meio ambiente.



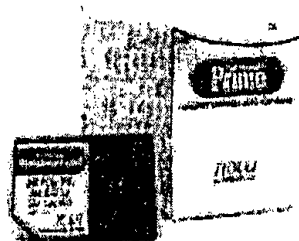
SIA - Tracão F7 Rua 8 Lota. 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

A Tecnologia do Stat Profile Prime oferece desempenho excepcional

O Stat Profile Prime combina a mais moderna tecnologia de microeletônica com a avançada tecnologia de microprocessador da Nova, reduzindo o tamanho, os componentes e o custo, e peso da máquina do Stat Profile Prime. Ao mesmo tempo, estas tecnologias melhoram a velocidade de medição, precisão e o tempo de operação. Com menos de 10 exames o Stat Profile Prime fornece resultados em 10 segundos, com alta rendimento, zero manutenção, 24 horas de operação, controle de qualidade (QC) verdadeiramente líquido e baixo custo, facilitando a realização dos exames de qualidade críticos e tornando o uso acessível para qualquer hospital.

Sistema de Cartuchos livres de manutenção

O exclusivo sistema de cartuchos do Stat Profile Prime consiste em cartuchos individuais para soro, calibradores e QC líquido. Cada cartucho dispõe de proteção, está pronto para uso e é facilmente substituído em segundos. Esta concepção aumenta a vida útil do cartucho, melhora a segurança em operação do analizador, evita erros e desperdício e mantém a maior eficiência dos sistemas de controle de qualidade sempre coordenados.



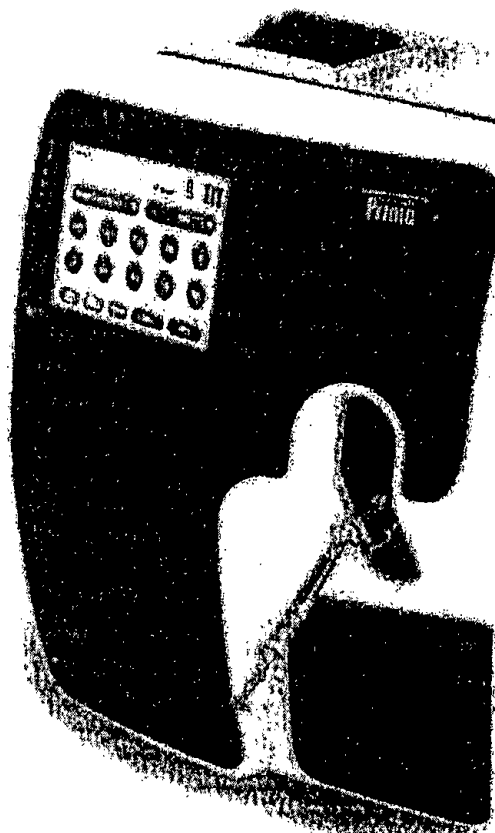
Cada Novo Prime, cartucho de calibração e controle de qualidade de qualidade de Novo e oferece uma variedade de opções para exames de controle de qualidade de sua instituição.

Resultados em 60 segundos para um rendimento de até 45 amostras/hora

Os exames de controle de qualidade e controle de qualidade de Novo e oferecem uma variedade de opções para exames de controle de qualidade de sua instituição. Com um tempo de teste superior a 10 segundos, os resultados são imediatos e o tratamento de amostras é rápido. O sistema de amostragem disponível do Novo Prime oferece 24 horas de uso e um rápido tempo de análise. O Stat Profile Prime oferece fácil acesso projetado para atender a essas exigências. Intervenções em perfil de trabalho com um Novo Prime em apenas 60 segundos.

Mais de 100 cidades oferecem 10 exames essenciais
PH, PCV, PDZ, Na, K, Cl, H₂O, Glu, Lac, Hct

Mais de 100 cidades oferecem 10 exames essenciais
Soro e controle de qualidade de Novo e oferece



Altura: 31,1 cm (12 polegadas)
Largura: 30,5 cm (12 polegadas)
Profundidade: 31,2 cm (12 polegadas)

Compacto, tamanho point-of-care

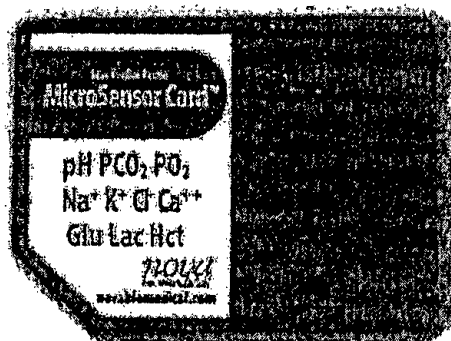
A microeletônica e o sistema de cartuchos do Stat Profile Prime resulta em um desempenho mais forte analizador para situações críticas. O Stat Profile Prime é tão compacto que pode ser instalado praticamente em qualquer local no hospital ou operário em um cartucho.

*Luiz Carlos Barbosa
Diretor Geral
Hospital Maternidade de São Paulo - SP*



SIA - Trecho 17 Pista 8, Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

Tecnologia MicroSensor do Stat Profile Prime



Talhe as cores e os dados vitais em um cartão MicroSensor. Tamanho real exatidão.

Predição

Todos os exames do Stat Profile Prime usam tecnologia comprovada de Nova em um formato de cartão-sensor miniaturizado.

Profilção constante para amostras de emergência

Cartões MicroSensor são automaticamente calibrados e estão sempre prontos para análise imediata.

Cartões MicroSensor com duas apresentações

- 200 Amostras
- 400 Amostras

Proteção contra coágulos

O exclusivo projeto de fluxo de amostra Clot Block™ é projetado para proteger o cartão sensor contra entupimentos por coágulos de sangue.

Máximo tempo em operação do analisador

Sistemas de cartuchos individualizados compostos pelo cartão sensor, cartucho calibrador e cartucho de QC oferece significativa vantagem em tempo de operação do analisador comparado a sistemas de sensor/calibrador combinados.

Substituição de cartucho em segundos

Cada cartucho está pronto para uso sendo facilmente substituído em segundos. A tecnologia RFID dos cartuchos automaticamente detecta a hora de instalação, data, número do lote, parâmetros do exame e monitora o consumo. Há significativas economias no tempo em operação do analisador ao substituir apenas um cartucho de calibrador, que não requer tempo de aquecimento, comparado com uma espera de duas a quatro horas para um cartucho calibrador/sensor combinado.

Cartões MicroSensor são os mais rápidos de substituir

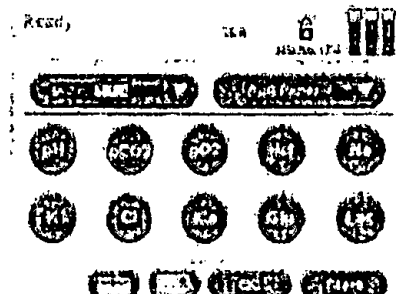
Os cartões MicroSensor da Nova podem ser substituídos, aquecidos e calibrados em menos da metade do tempo de outros sistemas de cartucho, que levam mais de uma hora para calibrar e permanecem instáveis com flutuações, recalibrações frequentes e reduzido rendimento por períodos de tempo até mais longos.

Luizyssa Barreto
Diretora Geral
Hospital Materno-Infantil - PMH



SIA - Trecho 17-Rua 8 Lote 170
71.600-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1600
www.pmh.com.br

Operação simples e rápida



Operação por tela tátil e cores, do tipo definição e fácil de usar. A tela de toque e fácil de operar usando o comando simples e intuitivo e requerimento mínimo.

Três passos simples para obter um perfil completo de T0 42mm:

1. Pressione "Inicio"
2. Scanse ou digite ID do paciente
3. Pressione "Apagar"

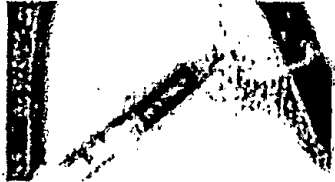
Scanner de código de barras integrado. Um scanner opcional de código de barras integrado (D/2D), convenientemente localizado dentro da porta da amostra, otimiza a velocidade de scanse de modo eficiente e permite a entrada de ID do operador e do paciente de forma rápida e sem erros.

Aplicação fácil de amostras em amostras, capilares, fibras e capilares. Uma amostra de pó ou a água para todos os exames, mesmo a amostra expirada e reutilizada sem adaptadores.

Tela tátil

Operação segura

Uma porta de segurança de amostra exclusiva protege o usuário de contato acidental com o reagente de amostra e é facilmente acessada para todos os tipos de amostra.



As amostras podem ser colocadas no analisador deslizando as fitas de 0,5ml de 100µl.



A água na capilar pode ser inserida sem adaptadores.



As amostras podem ser inseridas diretamente no tubo. A transferência de amostra para uma seringa de capilar é eliminada.



As amostras de proficiência de QC podem ser operadas sem adaptadores.

Conectividade bidirecional

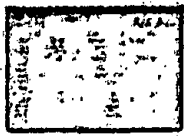
O sistema bidirecional do Star Profile Plusse conecta os resultados do paciente e do Qc para os sistemas de informação do hospital e do laboratório usando tecnologia AS7M ou POC (T1-A2). A interface bidirecional também possibilita baixar no período de exames, resultados do paciente e dados demográficos do paciente a partir de LIS ou HIS para o Star Profile Plusse. Registre, complete e processar os exames são operados sem dificuldades para o registro médico.



P15x

Não é necessário
adaptador, basta se
ligar
diretamente

NovoR1



US/US/BR1

Laryssa Barreto
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - 1147



SIA - Trecho 17 Rua 8 Lote 170
71.200-222-Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Equipamento

Locação - R\$1.000,00 (Um mil reais/mês cada equipamento)

CÓDIGO	PRODUTOS	QTD
	Stat Profile PRIME m/Nova Biomedical	1

Preço do Ciclo

CÓDIGO	PRODUTOS	R\$
	Gasometria/Eletrólitos/Lactato (pH, PCO ₂ , PO ₂ , Na, K, Cl, TCa, Glicose, Lactato, Hematócrito, SO ₂ , HCO ₃ ⁻ , TCO ₂ , Be-afc, Be-b, SBC, O ₂ Ct, O ₂ Cap, A, AaDO ₂ , a/A, RI, PO ₂ /FIO ₂ , Anion Gap, P50, Hb)	8,20

CONDIÇÕES GERAIS

VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias.
PRAZO DE ENTREGA EQUIPAMENTO	Até 30 dias.
PRAZO DE ENTREGA	5 (cinco) dias após faturamento automático no quinto dia útil do mês, considerando previsão trimestral de consumo enviada antecipadamente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30 dias.
FRETE	CIF
MODALIDADE DO CONTRATO	Locação
CONSUMO MÍNIMO MENSAL	500 testes/mês
VALOR DO ALUGUEL	R\$1.000,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses, renováveis por iguais períodos.

Larissa Barbosa
Diretora Clínica
Hospital Mater Dei - PMH

e-mail para pedidos: pedido.cliente@pmh.com.br



SIA - Trecho 17 - Rua 8, Lote 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(81) 3403-1300
www.pmh.com.br

ASSISTÊNCIA CIENTÍFICA E TÉCNICA

Disponibilizamos assistência técnica preventiva e corretiva já incluídas, equipe de assessoria científica e o apoio de treinamento (apostilas, manuais, formulários) sob planejamento de datas acertadas previamente entre as partes.

Brasília - DF, 22 de março de 2021.

PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Orlando Matchuca Junior
Especialista em Produto
CRF-DF 1921

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI



SIA - Trecho 17 Rua S. Lúcia 170
71.200-222 Brasília - Distrito Federal
(61) 3403-1300
www.pmh.com.br

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de Informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em ações de responsabilidades, conforme legislação vigente de compliance Internacional;

2. Fabricante: vide itens da cotação;

3. Dependendo do produto, o prazo de entrega pode variar entre 15 a 150 dias, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;

4. Garantia de equipamentos: 12 meses para venda de equipamentos novos a partir da data da emissão da nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.

5. Assistência técnica: disponível, conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;

6. Mudança de produto/Item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante.

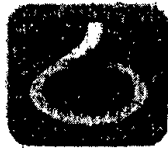
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas;

8. Da Insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;

9. Validade da proposta: esta proposta é válida por um período máximo de 30 dias. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;

10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

420586 Darbosa
Diretor Geral
Hospital Metano



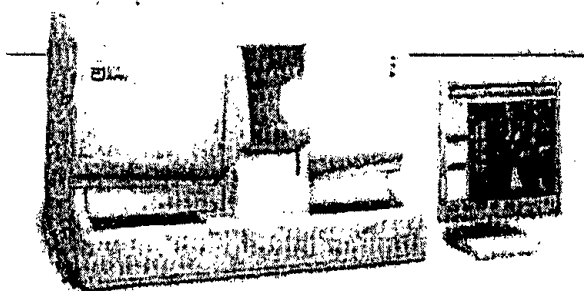
PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

PROPOSTA



CELL-DYN
Ruby ✨

 **Abbott**
Diagnósticos

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

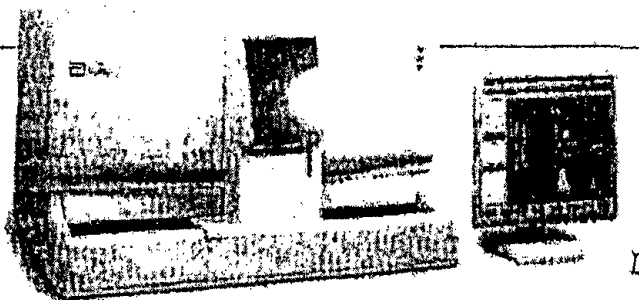
INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

AO
IGH – INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
GOIÂNIA - GO
A/C DIRETORIA

Prezados,

Apresentamos nossa do analisador hematológico totalmente automatizado, recondicionado, modelo **Cell Dyn Ruby** marca **Abbott**, conforme descrição e condições a seguir.

RUBY

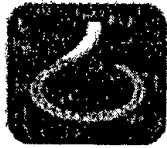


CELL-DYN
Ruby ✨

Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Wilermo Instituto

Analisador Hematológico totalmente automatizado com **33 parâmetros**, sendo:

Leucócitos Totais WOC, Leucócitos Totais NOC, Neu # e %, Lin # e %, Moñ # e %, Eos # e %, Baso# e %, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, RDW (IDE - Índice de distribuição de eritrócitos), PLT, VPM, PCT, PDW (IDP - índice de distribuição de plaqueta), Bastonetes - Band%, Granulócitos Imaturos - IG%, Blastos - Blast %, Linfócitos Atípicos - Var Lin. %, Retíc. # Redc. %



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.932.093/001-25

Eficiência desde o primeiro resultado Fazendo certo desde o começo

Mais resultados reportáveis de WBC e diferencial de WBC na primeira corrida, mesmo quando células anormais e substâncias interferentes estão presentes:

- A tecnologia MAPSS™ (Dispersão de laser polarizada com múltiplos ângulos) oferece leituras ópticas precisas do laser para o diferencial de WBC.
- Identificação acurada com o uso de 4 ângulos de dispersão de laser.
- Usa a análise das dispersões múltiplas do laser para identificar células anormais e substâncias interferentes.

Contagem óptica de plaquetas desde o primeiro resultado.

- O CELL-DYN Ruby™ com 2 ângulos ópticos para contagem de plaquetas oferece acuracidade ao contar e dimensionar, o que assegura resultados reportáveis na

primeira corrida.

- Reduz a testagem reflex causada pela interferência por RBCs microcíticas, fragmentos de RBCs e WBC e partículas não-plaquetárias.

Modo para RBC resistentes à lise.

- A análise de RBCs inclui 3 contagens dimensionais, índices e reticulócitos.
- A tecnologia óptica para RBC garante menos revisões manuais.

Software flexível, fácil de usar.

- Opções customizáveis de visualização.
- Acesso fácil a todas as telas.

Apenas 3 reagentes para um hemograma completo com diferencial em 5 partes.

- WBC lyse
- HGB lyse
- Diluente/sheath

Marca: Cell Dyn/Abbott.
Fabricação: Abbott Laboratories.
Procedência: Estados Unidos.
Registro no Ministério da Saúde Nº: 80146501507.

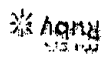
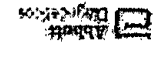
Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil

CELL-DYN
RUBY

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-13

Abbott
Laboratories

www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br

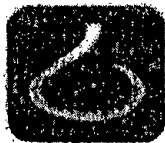


- VANTAGENS DO EQUIPAMENTO**
- PER-CURVA DE VOLUME DE ARDSTRA
 - TECNOLOGIA DE RBTIOLUCROS
 - PLAQUEIAS
 - MBC E DIFERENCIAL
 - OCG + 48 76 de flexão por hora
 - 150 ml em modo aberto e 250 ml em Sample Loader
 - Análise em 4 segundos graças ao MPST
 - 2 tipos de análise de placa, para resultados e para mensagens rápidas
 - Novo modelo com 250 de medição NOOLR/CSH
 - Índice de correlação superior

Brilhante Tecnologia simplificada

The screenshots display various views of the software interface, including data tables with columns for patient information and test results, graphical plots, and control panels with buttons and sliders. The text within the screenshots is partially legible, showing fields for patient name, date, and test parameters.

CNPJ: 00.740.696/0001-92 INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25



PMH

Produtos[®]

Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

CARACTERÍSTICAS

- Velocidade de 84 testes/hora
- Arquivo de controle de qualidade
- Armazenagem de resultados: 10.000 resultados completos.
- Utiliza apenas 03 (três) reagentes.
- Possui módulo de leucócitos frágeis
- Possui módulo de hemácias resistentes
- Monitor colorido "touchscreen" que apresenta cores específicas para as 5 diferentes populações leucocitárias: neutrófilos, linfócitos, monócitos, eosinófilos e basófilos, melhor interpretação dos resultados.
- Impressão preta e branca ou colorida dos resultados
- Sangue controle e programa de controle de qualidade para todos os parâmetros, incluindo programa de qualidade do Dr. Bull para VCM, HCM e CHCM e alguns sistemas similares de controle de qualidade para diferencial de leucócitos.
- Calibração automática
- Capacidade de interfaceamento bi-direcional com computador central.

Histogramas:

- Monomorfonucleados - polimorfonucleados
- Linfócitos - basófilos - monócitos
- Hemácias
- Plaquetas
- Hemácias e plaquetas 0°
- Hemácias e plaquetas 10°
- NOC: contagem óptica de núcleos

Gráficos de dispersão

- Complexidade x tamanho (10° x 0°)
- Lobularidade x granularidade (90° p x 90°d)
- Complexidade x lobularidade (10° x 90°)
- Tamanho x lobularidade (0° x 90°)
- Tamanho x granularidade (0° x 90°d)
- Complexidade x granularidade (10° x 90°d)
- Hemácias (0° x 10°)
- Hemácias (90° x 10°)

DIMENSÕES

Altura: 49,9 cm Profundidade: 76,8 cm Largura: 86,3 cm Peso: 105,5 kg

Impressora: Altura: 18,3 cm Profundidade: 25,1 cm Largura: 40,9 cm

Peso: 4,5 kg

Ruby

Laryssa Barbosa
Diretora Gerente
Hospital Mater Dei

Abbott
Diagnósticos

SIA Trecho 17 Rua 8 Lote 170 - CEP 71200-030 Brasília - DF Fone: (61)3403-1300

www.pmh.com.br pmh@pmh.com.br



PMH

Produtos®
Médicos Hospitalares

CNPJ: 00.740.696/0001-92

INSC. CF/DF: 07.332.093/001-25

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. A presente documentação é de propriedade da PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda e tem caráter confidencial e não poderá ser objeto de reprodução total ou parcial, tratamento por meios de informática nem transmissão por qualquer meio, seja eletrônico, mecânico, por fotocópia, gravação ou qualquer outro. Também não poderá ser objeto de empréstimo, locação ou qualquer forma de cessão de uso sem a permissão prévia e escrita da PMH. O não cumprimento de tais poderá acarretar em punições, conforme legislação vigente;
2. Fabricante: vide itens da cotação;
3. Prazo de entrega pode variar, a partir da data de confirmação do pedido, dependendo do volume e especificação do produto e da necessidade de importação ou não;
4. Garantia: equipamentos: 12 meses a partir da data da emissão de nota fiscal, contra qualquer defeito de fabricação, averiguado por um técnico autorizado PMH, desde que o equipamento seja utilizado conforme suas características técnicas. Material de consumo e outros acessórios, a garantia se limita à integridade do material por ocasião da entrega. Danos originários por uso indevido, manipulação inadequada ou violação do equipamento não são cobertos pela embalagem só poderá ser aberta se aberta na presença do técnico da PMH.
5. Assistência técnica: conforme condições contratuais, prestada por nossos técnicos especializados;
6. Mudança de produto/item: este orçamento está sujeito a eventuais modificações na hipótese de ocorrerem alterações e/ou substituições de modelos promovidas pelo fabricante;
7. Desistência: em caso de desistência do produto, após sua confirmação e a emissão da nota fiscal, o comprador arcará com os custos decorrentes de encargos incidentes sobre a venda e despesas administrativas ou cancelamento;
8. Da Insolvência: caso seja constatada a insolvência do fornecedor, a PMH se reserva o direito de não concretizar a venda/serviço, ainda que o orçamento já tenha aprovado pelo cliente, sem que deste fato incorra em qualquer ônus/prejuízo;
9. Validade da proposta: vide proposta. Após esta data, está sujeita a eventuais reajustes de preços e condições de fornecimento sem aviso prévio;
10. Cadastro e documentação: em caso de aprovação do presente orçamento, o prazo de entrega dos produtos passará a correr a partir da data da aprovação do cadastro do cliente em nosso sistema, sendo necessário, fornecidas através dos formulários de cadastros dos clientes nos meios legais. Deverá ser informado o nome completo, CPF e endereço do representante legal responsável legal pela assinatura do contrato.

Laryssa Barbosa
Gerente de Marketing
KMA